



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 74

PROTOCOLO N.º 15/74

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ —
100.000,00, PARA O FIM QUE ESPE-
LIFICA”

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de 08 do ano de mil
novecentos e 74, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 12/74
=====

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O -
CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 100.000,00, PA-
RA O FIM QUE ESPECIFICA ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de-/
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito -
Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que /
terá a seguinte aplicação:-

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

460- Setor de mercados, Feira e Matadouros

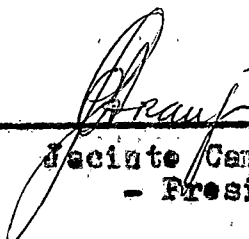
Projeto:- 9.6.2.38 -Conclusão do Mercado Municipal

4.1.1.0-Obras Públicas.....Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Presente Lei se-
rão provenientes do excedente de arrecadação previsto /
para o corrente exercício no valor de Cr\$......100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro de /
mil novecentos e setenta e quatro.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 12/74
=====

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O -
CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 100.000,00, PA-
RA O FIM QUE ESPECIFICA ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de-/
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito -
Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que /
terá a seguinte aplicação:-

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

450- Seter de mercados, Feira e Matadouros

Projeto:- 9.6.2.38 -Conclusão de Mercado Municipal

4.1.1.0-Obras Públicas.....Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Presente Lei se-
rão provenientes de excesso de arrecadação prevista /
para o corrente exercício no valor de Cr\$......100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado de Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro de/
mil novecentos e setenta e quatro.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 09 de Agosto de 1.974.-

Ofício nº 179/74

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Jacinto Campos de Araújo

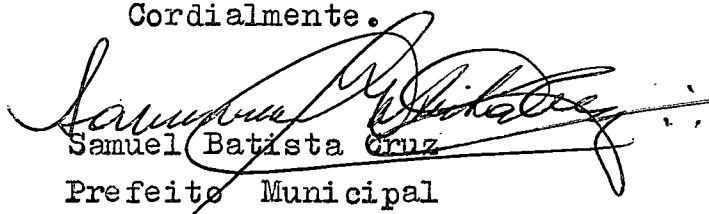
Prezado Senhor,

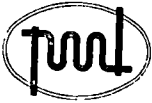
Apraz-nos pelo presente, encaminhar a essa -
Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que nos autoriza abrir o
Crédito Especial na importância de Cr\$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzei-
ros), para conclusão do Mercado Municipal, que muitos benefícios -
trará ao povo de nosso Município.

Senhor Presidente, esperamos confiantes na
deliberação do presente Projeto, pois queremos entregar o Mercado
Municipal aos Municípes, antes do término deste exercício, e, quere
mos também na oportunidade levar ao vosso conhecimento, que nesta
data, estamos atendendo a diversas solicitações dessa insígne Casa
de Leis.

Certos de que mereceremos de V. Exa. todo -
apoio, e bem assim de demais Edís, é que solicitamos que a matéria
em pauta seja apreciada dentro do menor prazo constitucional previs
to em Lei.-

Cordialmente.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 100.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:-

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

460- Setor de Mercados, Feira e Matadouros


Projeto- 9.6.2.38 - Conclusão do Mercado Municipal

4.1.1.0- Obras Públicas Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão -
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de Cr\$. 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 15/74

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

Trata o presente Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplemental na importância de Cr\$ 100.000,00, com os recursos do excesso de arrecadação previsto para 1974.

Para determinar o excesso de arrecadação, fizemos a vista dos balancetes existentes nesta casa de leis e referentes ao período de janeiro a maio do corrente exercício, um quadro comparativo entre a receita prevista e a realizada, que acompanha o presente.

Do quadro acima referido, constata-se no período de Janeiro a maio, um excesso de arrecadação na importância de Cr\$ 254.612,73, nestas condições, os recursos definidos no art. 43 da Lei 4.320/64, existem e são disponíveis, pois o crédito que se pretende abrir é de importância inferior ao excesso de arrecadação já existente.

Somos de parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 05 de Setembro de 1974

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Quadro comparativo da Receita prevista e realizada

Receita total prevista para o exercício de 1974.....	7.305.596,00
Media mensal da previsão da receita.....	608.799,00
Arrecadação realizada no periodo de Janeiro a Maio de 1974.....	3.298.607,73
Media mensal da arrecadação realizada.....	659.721,54
Excesso de arrecadação apresentado no periodo de Janeiro a Maio do corrente exercício.....	254.612,73
Media mensal do excesso de arrecadação	50.922,54
Possivel excesso de arrecadação, considerando-se a media que vem apresentando.....	611.070,48

Linhares, 02/09/74


Vereador - Silvano Bragatto

Relator da Comissão de Finanças



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
.....das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,.....de.....de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente